



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
2.761	1			13	dezembro	1976
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
2.761

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um prédio residencial sob nº 201, da Rua Rodrigues Alves, possuindo 50,46 metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote nº 04 da quadra "4" do loteamento denominado Jardim Jacintho, com frente para a Rua Rodrigues Alves, para a qual mede cinco metros de frente, com igual metragem nos fundos, onde divide com propriedade de Marcos de Oliveira Branco, por vinte e dois metros e cinquenta centímetros de ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo pelo lado direito com propriedade de Heitor Stolf Jacintho ou sucessores, e pelo lado esquerdo com propriedade de Marcos de Oliveira Branco, encerrando a área de 112,50 metros quadrados.

Proprietários: MARCOS DE OLIVEIRA BRANCO, economista, e sua mulher YARA DE CAMPOS DE OLIVEIRA BRANCO, professores, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, domiciliados em Jacareí, CIC do casal nº 158.018.108/20.

Registro anterior: transcrição nº 29.628, fls. 293, do Lº 3-W, - deste Cartório.

O Oficial maior:

Edson de Oliveira Andrade
= Edson de Oliveira Andrade =

R-1-2.761 - Data: 13 de dezembro de 1.976.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, com caráter de escritura pública, datado de Jacareí, aos 09 de dezembro de 1976, assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 155.114,82 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e catorze cruzeiros e oitenta e dois centavos), a ARISTÓTELES GRIGORINI, industrial, e sua mulher ANA MARIA APARECIDA GRIGORINI, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, domiciliados em Jacareí, portadores do CIC-

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA	FICHA
2.761	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

nº 647.366.448/34.

O Oficial maior:

Edson de Oliveira Paes de Azevedo

R-2-2.761 - Data: 13 de dezembro de 1.976.

Pelo instrumento particular referido no R-1-, os compradores - hipotecaram o imóvel à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - (C.E.E.S.P.) S/A, com sede em São Paulo, inscrita no CGC/MF sob - nº 43.073.394/0001, para garantia da dívida de R\$ 139.603,80 (cen - to e trinta e nove mil, seiscentos e tres cruzeiros e oitenta - centavos), equivalentes na data do contrato a 829,34593 UPC, pa - gáveis por meio de 300 prestações mensais, do valor inicial de - R\$ 1.604,01, a primeira das quais em 08 de janeiro de 1.977, ne - las incluídos juros à taxa de 8,1 % ao ano, constando do título - multa e outras condições, sendo de R\$ 155.500,00 o valor estimati - vo do imóvel oferecido em garantia.

O Oficial maior:

Edson de Oliveira Paes de Azevedo

AV-3-2.761 - Data: 13 de dezembro de 1.976.

A credora, Caixa Econômica do Estado de São Paulo (C.E.E.S.P.) - S/A., emitiu, em 09 de dezembro de 1.976, a cédula hipotecária - integral do valor de R\$ 139.603,80, correspondente ao seu crédito hipotecário, objeto do registro dois, supra, reconhecida e acei - ta pelos devedores ARISTÓTELES GRIGORINI e sua mulher ANA MARIA - APARECIDA GRIGORINI.

O Oficial maior:

Edson de Oliveira Paes de Azevedo

R-4-2.761 - Data: 03 de janeiro de 1.979.

Por instrumento particular de compra e venda com sub-rogação de - dívida hipotecária, com carater de escritura pública, datado de - Jacareí, aos 04 de dezembro de 1.978, assinado pelas partes e - testemunhas, com firmas reconhecidas, os proprietários Aristóte - les Grigorini e sua mulher Ana Maria Aparecida Grigorini, retro - qualificados, com anuência da Caixa Econômica do Estado de São -

CONTINUA NA FICHA N.º

2



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA 2.761	FICHA 2 ANVERSO	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
				03 DIA	janeiro MÊS	1979 ANO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 1)

Paulo (Ceesp) S/A., venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$.230.522,10 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e dez centavos), a EDEMIR DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, industrial, domiciliado em Jacareí, portador do CIC nº 788.250.758/04.

O Escrevente autorizado: Paulo Coimbra do Prado
D. \$ 405,00 - rec. 2.038 - RI.

AV-5-2.761 - Data: 03 de janeiro de 1.979.

Conforme o instrumento particular que deu origem ao registro número quatro, retro e supra, EDEMIR DE OLIVEIRA, acima qualificado, tendo adquirido o imóvel objeto desta matrícula, assumiu a dívida hipotecária oriunda do instrumento de 09 de dezembro de 1.976, junto à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., cuja hipoteca está registrada sob número dois (2), nesta matrícula, pelo valor atual de Cr\$.230.522,10 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e dez centavos), equivalentes na data do contrato a 760,07155 UPCs., pagáveis por meio de 300-prestações mensais, do valor inicial de Cr\$.2.535,21, a primeira das quais em 03 de janeiro de 1.979, nelas incluídos juros à taxa de 8,1 % ao ano, constando do título multa e outras condições.

O Escrevente autorizado: Paulo Coimbra do Prado
D. \$ 229,50 - rec. 2.038 - RI.

AV-6-2.761 - Data: 03 de Janeiro de 1.979.

Conforme a reformulação contratual datada de 04 de dezembro de 1.978, e efetuada na Cédula Hipotecária Integral nº 7603/2076, série 03, a Caixa Econômica do Estado de São Paulo (Ceesp) S/A., autorizou o cancelamento da averbação número três (3), retro, em decorrência da transferência da responsabilidade do débito hipotecário, do valor atual de Cr\$.230.522,10, para EDEMIR DE OLIVEIRA.

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA	FICHA
2.761	2
	VERSO

CONTINUAÇÃO

RA, que reconheceu e aceitou a aludida reformulação contratual, ficando, o mesmo, doravante, subrogado nas obrigações decorrentes da citada cédula.

O Escrevente autorizado: *Hamilton de Oliveira Andrade*
D. R\$ 229,50 - rec. 2.039 - RI.

AV-7-2.761, em 27 de março de 1992.

ALTERAÇÃO E QUITAÇÃO. A credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.-CEESP, teve a sua denominação alterada para NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S/A., conforme certidão expedida em 14/05/1990, pela JUCESP, já arquivada neste Cartório, em microfilme, sob nº 69.615, e por instrumento particular de quitação de 10/02/1992, a mesma autorizou o CANCELAMENTO do R-2 e das AV-5 e AV-6, em virtude da extinção do ônus hipotecário que recaía sobre o imóvel - desta matrícula, que fica, doravante, livre e desembaraçado da hipoteca que o gravava. (Microfilmado sob nº 74.260).

Hamilton de Oliveira Andrade

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL MAIOR

D. Cr\$ 1.470,00

AV-8-2.761, em 05 de maio de 2009.

CASAMENTO/ÓBITO. Procede-se a esta averbação para constar que o proprietário EDEMIR DE OLIVEIRA casou-se no dia 12 de maio de 1979 com EUNICE DE LOURDES BONAFÉ, que adotou o nome de EUNICE DE LOURDES BONAFÉ DE OLIVEIRA, assento número 2.654, Livro B-70, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, e que o mesmo faleceu no dia 14/02/2003, registro de óbito nº 71.212, Lº C-67, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil da Comarca de Presidente Prudente-SP. (Protocolizado e microfilmado sob número 152.105).

Hamilton de Oliveira Andrade

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 15,85

R-9-2.761, em 05 de maio de 2009.

PARTILHA. Conforme formal de partilha expedido em 26 de agosto de 2008, assinado pela Dra. Angela Schmidt Lourenço Rodrigues, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca de Jacareí-SP, extraído dos

CONTINUA NA FICHA N.º

03



REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA 2.761	FICHA 03	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
	ANVERSO			05 DIA	maio MÊS	2009 ANO

MATRÍCULA 2.761

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por EDEMIR DE OLIVEIRA, falecido em 14 de fevereiro de 2003, processo nº 292.01.2003.007789-5 (nº de ordem 553/2005), o imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 13.633,84 (valor venal - exercício 2009), **foi partilhado** da seguinte forma: **uma fração ideal correspondente a 50% para EUNICE DE LOURDES BONAFÉ DE OLIVEIRA**, viúva, do lar, CPF 259.077.978-00, RG 13.822.847-SSP/SP, e **uma fração ideal correspondente a 50% para os dois herdeiros-filhos, em partes iguais, ou seja, 25% para cada um no imóvel, a saber: (01) FERNANDO BONAFÉ DE OLIVEIRA**, solteiro, nascido em 08/07/1980, CPF nº 218.141.018-61, RG nº 32.446.774-6-SSP/SP, e **(02) FLÁVIO BONAFÉ OLIVEIRA**, solteiro, nascido em 02/09/1983, CPF 313.181.638-46, RG 32.446.775-8-SSP/SP, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Jacareí-SP, na Avenida Carlos Frederico Werneck Lacerda, nº 904, Cidade Jardim. A partilha foi homologada por sentença de 28 de abril de 2008, que transitou em julgado. (Protocolizado e microfilmado sob nº 152.105).

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. R\$ 534,95

AV-10-2.761, em 05 de maio de 2009.

CADASTRO. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula obedece à inscrição imobiliária número **44131-52-31-0089-00-000** no cadastro fiscal da Prefeitura local, conforme talão do IPTU apresentado e microfilmado sob nº 152.105.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-11-2.761, em 02 de maio de 2012.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. Procede-se a esta averbação para constar que **Fernando Bonafé de Oliveira** casou-se no dia 16 de dezembro de 2005, sob o regime da **comunhão parcial de bens**, com Érica Lane Tavares Cruz de Oliveira; posteriormente separou-se, nos termos da ação de separação judicial que se processou pela 1ª Vara da Família e Sucessões desta Comarca de Jacareí-SP, processo número 292.01.2008.013907-5, nº de ordem 1507/2008, homologada por sentença de 23 de junho de 2009, que transitou em julgado,

CONTINUA NO VERSO

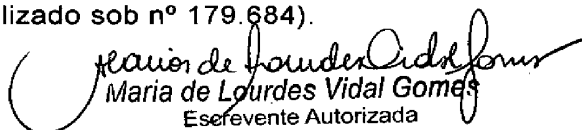


MATRÍCULA	FICHA
2.761	03
	VERSO

CONTINUAÇÃO

conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, extraída do assento nº 1.262, Livro B-AUX-5. (Protocolizado e digitalizado sob nº 179.684).

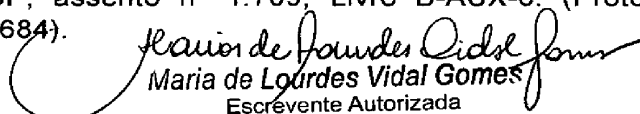
D. R\$ 18,44


Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

AV-12-2.761, em 02 de maio de 2012.

CASAMENTO. Procede-se a esta averbação para constar que **Flávio Bonafé Oliveira** casou-se no dia 03 de fevereiro de 2007, sob o **regime da comunhão parcial de bens**, com **Paula Renata Brito**, CPF 279.945.588-36, RG 30.540.523-8-SSP/SP, que passou a utilizar o nome de **Paula Renata Brito Oliveira**, conforme certidão expedida pelo Cartório do Oficial de Registro Civil desta Comarca de Jacareí-SP, assento nº 1.709, Livro B-AUX-6. (Protocolizado e digitalizado sob nº 179.684).

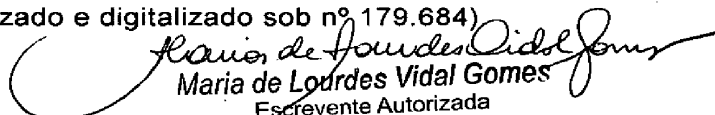
D. R\$ 18,44


Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

R-13-2.761, em 02 de maio de 2012.

VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, na forma do artigo 38 da Lei 9.514/97, datado de Jacareí-SP, aos 19 de abril de 2012, assinado pelas partes e testemunhas, os proprietários **Eunice de Lourdes Bonafé de Oliveira**, viúva; **Fernando Bonafé de Oliveira**, separado judicialmente, e **Flávio Bonafé Oliveira**, assistido por sua mulher **Paula Renata Brito Oliveira**, já qualificados, **venderam** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a **Dionísio Francisco dos Santos**, brasileiro, separado judicialmente, operador de produção, CPF nº 050.930.738-81, RG nº 17.314.263-1-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Rodrigues Alves, nº 447. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R\$ 27.250,00 correspondente ao valor a ser debitado na conta vinculada do FGTS do comprador e R\$ 72.750,00 com **financiamento sob garantia de alienação fiduciária**, conforme o R-14, infra. (Protocolizado e digitalizado sob nº 179.684).

D. R\$ 538,65


Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrivente Autorizada

R-14-2.761, em 02 de maio de 2012.

CONTINUA NA FICHA Nº

04



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
2.761	04			02	maio	2012
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
2.761

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

R-14-2.761, em 02 de maio de 2012.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-13, o comprador **Dionísio Francisco dos Santos**, já qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R\$ 72.750,00, com recursos oriundos do FGTS**, pagável por meio de 300 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 19/05/2012, no valor inicial de R\$ 558,82. Constan do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado e digitalizado sob nº 179.684).

D. R\$ 442,94

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

AV-15-2.761, em 29 de dezembro de 2022.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 12 de dezembro de 2022, assinado digitalmente por representante legal, à vista da regular notificação feita ao devedor fiduciante **Dionísio Francisco dos Santos**, separado judicialmente, CPF 050.930.738-81, já qualificado, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 289.059, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o devedor fiduciante efetuasse o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 2.141,62, calculada sobre R\$ 107.081,06. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 289.059. (Protocolizado em 19/09/2022 e digitalizado sob nº 289.059). =====

Selo Digital n. 114496331000002761001522L=====

(CONTINUA NO VERSO).....

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA	FICHA
2.761	04
	VERSO

CONTINUAÇÃO

O Escrevente Autorizado:

D. R\$ 487,90

Rinaldo de Moraes Rocha
Escrevente Autorizado

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIDÃO DIGITAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - SP

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Certifico ainda, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. O referido é verdade e dou fé. Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

Assinado digitalmente por:



ASSINATURA - ESCRIVENTE AUTORIZADO(A)

Para verificar a autenticidade do documento,
acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1144963C30000027610015221



CONTINUA NA FICHA Nº

Ao Oficial.: R\$ 38,17
Ao Estado...: R\$ 10,85
Ao IPESP...: R\$ 7,43
Ao Reg.Civil R\$ 2,01
Ao Trib.Just R\$ 2,62
Ao ISS.....: R\$ 1,83
Ao FEDMP...: R\$ 1,91
Total.....: R\$ 64,82
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:17:33 horas do dia 29/12/2022. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 289059



00276129122022

Pag.: 008/008